



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 13, DE 2020.

#### PROJETO DE LEI Nº 75, DE 2020.

**EMENTA:** Institui o Banco de Medicamentos no Município de Cascavel.

**PROPONENTE:** Vereador Parra/MDB.

**RELATOR:** Vereador Josué de Souza/MDB.

**PARECER:** Favorável à tramitação.

#### I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do vereador Parra/MDB, institui o Banco de Medicamentos no Município de Cascavel, que visa arrecadar junto às indústrias farmacêuticas, consultórios médicos, farmácias e assemelhados, bem como pessoas físicas da comunidade, os medicamentos industrializados aprovados para comercialização e sem alteração de suas propriedades, que serão destinados à distribuição gratuita para a população carente, com preferência às pessoas com deficiência e idosos. Os medicamentos serão fornecidos ao público alvo somente mediante a apresentação de receita médica original. Os estoques de medicamentos poderão ser relacionados e atualizados todas as semanas e divulgados no site oficial da Prefeitura.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 48 e o Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes, analiso o **Projeto de Lei nº 75, de 2020** segundo os critérios de oportunidade e conveniência.

O Projeto em análise é de grande importância social, econômica e também ambiental, pois a população carente terá mais uma opção para recebimento de medicamentos gratuitos, o Município não terá gastos financeiros e mais medicamentos serão consumidos antes do término de sua data de validade, resultando em menos substâncias químicas indo para descarte.

Diante disso considero que há oportunidade e conveniência no que é proposto e manifesto o meu voto **Favorável** à tramitação do Projeto de Lei nº 75, de 2020.

Josué de Souza  
Vereador/MDB  
Relator

RECEBIDO EM:

26/08/20 às 11:08

Wetts

Servidor



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina os Art. 48 e 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do Projeto de Lei nº 75, de 2020.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

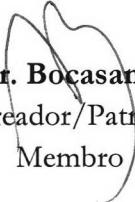
Cascavel, 24 de Agosto de 2020.



**Josué de Souza**  
Vereador/MDB  
Presidente



**Parra**  
Vereador/MDB  
Secretário



**Dr. Bocasanta**  
Vereador/Patriota  
Membro